41.980,00 para R$ 32.651,12, correspondente a 22,23% do valor global. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 Vigência: 03/01/2011 a 22/03/2011. Valor Total: R$41.980,00. Fonte: 100000000 - 2010NE000085. Data de Assinatura: 03/01/2011.

(SICON - 24/01/2011) 240009-00001-2011NE900360

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor do Departamento do Serviço Exterior, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 6º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, torna público os preços registrados em decorrência do Pregão DSE nº 05/2010, referentes às atas assinadas em 21 de janeiro de 2011.

Ata 01/2011 - detentor do preço registrado: Quavis Transportes Modernos Ltda., CNPJ/MF 72.599.137/0001-15. Valor Global: R$ 3.927.999,93;

Ata 02/2011 - detentor do preço registrado: Quavis Transportes Modernos Ltda., CNPJ/MF 72.599.137/0001-15. Valor Global: R$ 1.194.999,98;

Ata 03/2011 - detentor do preço registrado: Transportes Gerais Botafogo Ltda., CNPJ/MF nº 00.072.447/0001-76. Valor Global: R$2.249.997,67;

Ata 04/2011 - detentor do preço registrado: G-Inter Transportes Internacionais Ltda., CNPJ/MF 05.332.260/0001-88. Valor Global: R$ 1.640.900,00;

Ata 05/2011 - detentor do preço registrado: Confiança Mudanças e Transportes Ltda., CNPJ/MF 07.223.878/0001-35. Valor Global: R$ 3.589.999,98;

Ata 06/2011 - detentor do preço registrado: Brazil Relocation & Services Ltda., CNPJ/MF nº 04.314.143/0001-29. Valor Global: R$ 2.281.049,95.

JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 67/2010

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio do pregoeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de cadeira de espaldar - média e alta, foi vencedora para os itens 1 e 2, a empresa S C & M COMERCIAL LTDA ME pelo valor total de R$ 96.469,00(noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro

(SIDEC - 24/01/2011) 323028-32210-2011NE800028

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2011

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de Diretoria nº 50, de 18 de janeiro de 2011,

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de produção, distribuição, movimentação, importação e exportação e revenda de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis que realizará Audiência Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre a nova regulamentação que estabelece os requisitos necessários à concessão de autorizações de construção e de operação de instalação de armazenamento de combustíveis líquidos automotivos, combustíveis de aviação, solventes, óleos lubrificantes básicos e acabados, gás liqüefeito de petróleo (GLP), óleo combustível, querosene iluminante e asfaltos a serem outorgadas a distribuidor, a transportador-revendedor-retalhista (TRR).

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos consumidores a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta de Resolução, objeto desta Audiência, estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - http://www.anp.gov.br/audiencias_publicas

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, 65, 12º - Centro, Rio de Janeiro, RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603 Módulo "I" - Térreo, Brasília, DF

ANP - Protocolo - Rua Professor Aprígio Gonzaga, 78, 14º - São Judas, São Paulo, SP

ANP - Protocolo - Avenida Tancredo Neves, 450, sala 1401 - Ed. Suarez Trade - Caminho das Árvores, Salvador, BA

Da Consulta Pública

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso de Audiência Publica.

4. ENVIO DE COMENTÁRIOS / SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões deverão ser encaminhados à ANP através dos seguintes endereços:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: abastecimento@anp.gov.br

ou ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ

Da Audiência Pública

5. DATA

5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 22 de março de 2011, das 14h às 16h, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 15 de março de 2011, diretamente na ANP, ou pela Internet, nos endereços constantes no item 2.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão ter a cópia da apresentação disponível na ANP até às 18:00 horas do dia 17 de março de 2011.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores, da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o presidente da audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da Diretoria e da Procuradoria Geral poderão interpelar o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

7. PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO

Fica designado como Presidente da Audiência Pública o servidor Dirceu Cardoso Amorelli e como Secretária a servidora Ana Amélia Martini.

8. PROGRAMAÇÃO

14 h	14 h15	Recepção de expositores e registro de participantes
14 h15	14 h45	Abertura das atividades e exposição do tema pelo Presidente da Audiência
14 h45	15 h30	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
15 h30	16 h	Comentários finais e encerramento

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2011

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de Diretoria nº 52, de 18 de janeiro de 2011,

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de produção, distribuição, movimentação, importação e exportação e revenda de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis que realizará Audiência Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre a nova regulamentação que visa alterar as Resoluções nº 08, de 06 de março de 2007 e nº 12, de 21 de março de 2007 que regulamentam o transportador-revendedor-retalhista e o ponto de abastecimento, respectivamente.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos consumidores a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta de Resolução, objeto desta Audiência, estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - http://www.anp.gov.br/audiencias_publicas

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, 65, 12º - Centro, Rio de Janeiro, RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603 Módulo "I" - Térreo, Brasília, DF

ANP - Protocolo - Rua Professor Aprígio Gonzaga, 78, 14º - São Judas, São Paulo, SP

ANP - Protocolo - Avenida Tancredo Neves, 450, sala 1401 - Ed. Suarez Trade - Caminho das Árvores, Salvador, BA

Da Consulta Pública

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso de Audiência Publica.

4. ENVIO DE COMENTÁRIOS / SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões deverão ser encaminhados à ANP através dos seguintes endereços:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: abastecimento@anp.gov.br

ou ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ

Da Audiência Pública

5. DATA

5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 02 de março de 2011, das 14h às 16h, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 25 de fevereiro de 2011, diretamente na ANP, ou pela Internet, nos endereços constantes no item 2.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão ter a cópia da apresentação disponível na ANP até às 18:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2011.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores, da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o presidente da audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da Diretoria e da Procuradoria Geral poderão interpelar o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

7. PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO

Fica designado como Presidente da Audiência Pública o servidor Dirceu Cardoso Amorelli e como Secretária a servidora Renata Bona M. Rebello.

8. PROGRAMAÇÃO

14 h	14 h15	Recepção de expositores e registro de participantes
14 h15	14 h45	Abertura das atividades e exposição do tema pelo Presidente da Audiência
14 h45	15 h30	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
15 h30	16 h	Comentários finais e encerramento

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2011

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de Diretoria nº 53, de 18 de janeiro de 2011,

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de produção, distribuição, movimentação, importação e exportação e revenda de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis que realizará Audiência Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre a nova regulamentação que propõe a inclusão do contrato de comodato na Resolução ANP nº 12/07 que trata do Ponto de Abastecimento.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos consumidores a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta de Resolução, objeto desta Audiência, estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - http://www.anp.gov.br/audiencias_publicas

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, 65, 12º - Centro, Rio de Janeiro, RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603 Módulo "I" - Térreo, Brasília, DF

ANP - Protocolo - Rua Professor Aprígio Gonzaga, 78, 14º - São Judas, São Paulo, SP